


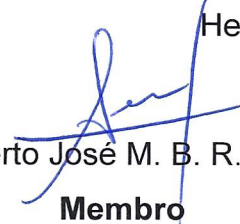
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) – TP Nº 1/2022****ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E  
JULGAMENTO DO ENVELOPE “B”  
REFERENTE À LICITAÇÃO POR TOMADA  
DE PREÇOS Nº CPL/TCMRio-001/2022.**

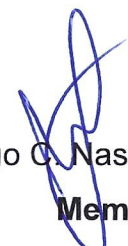
Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, designada pela Portaria SGA nº 26/2022, sob a Presidência do Sr. **Heitor da Silva Ferraz**, tendo como Membros os Srs. **Alberto José Moraes Barros Rodrigues Paz** e **Thiago Correia do Nascimento**. Reunião para abertura e julgamento do envelope “B”, referente à licitação em epígrafe, autorizada, conforme delegação de competências conferida pela Resolução nº 1.149 de 12/05/2021, pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCMRio, constante no processo nº **040/101870/2022**, visando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução das **obras de construção civil referente à reforma no prédio sede do TCMRio**, situado na rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro/RJ, conforme Memorial Descritivo do Projeto nº COB 1/2022 (Anexo VII do Edital). O Sr. Presidente da CPL registrou a presença dos representantes das empresas ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA e KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; e que, conforme previsto na Lei nº 6.841/2020 e no Decreto nº 48.351/2021, a sessão estava sendo gravada e transmitida via internet no canal do Tribunal. Registrou ainda que: conforme Ata da Sessão Pública realizada em 08 de dezembro de 2022, a CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA e KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, e INABILITAÇÃO das empresas CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA; que o Sr. Secretário-Geral de Administração, nos autos do processo nº 40/102.152/2022, negou provimento aos recursos interpostos pelos licitantes A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA e CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, mantendo a decisão da CPL exarada na Ata da Sessão realizada em 08 de dezembro de 2022, correspondente à etapa de habilitação deste certame. Registrou por fim que, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 01/12/2022, a empresa ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA se declarou EPP, nos termos da LC 123/2006; que, conforme previsto no item 7.10 do Edital, o envelope B deverá conter apenas a Proposta Detalhe (Anexo I do Edital), preenchida conforme instruções contidas em seu verso, não sendo conhecido qualquer outro documento inserido no mesmo; e que o valor global desta licitação foi estimado pela Administração em R\$ 930.803,80, sendo esse o valor máximo admitido como proposta. Após esses registros iniciais, foram os envelopes B das empresas habilitadas, inicialmente disponibilizados para exame dos representantes dos licitantes presentes, de forma a verificar que os envelopes recebidos na sessão realizada em 01/12/2022 não foram violados. Posteriormente, o Presidente da CPL realizou a abertura dos Envelopes B, sendo o seu conteúdo (Proposta Detalhe – Anexo I do Edital) analisado quanto à conformidade e rubricado pelos membros da CPL. Concluída a análise, o Presidente informou que não foi conhecida a Planilha de Custos apresentada pela empresa KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista a

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) – TP Nº 1/2022**

falta de previsão editalícia para a apresentação do citado documento, e que a mesma seria devolvida ao respectivo representante da licitante presente no final da sessão. A Comissão classificou então as empresas na seguinte ordem: primeira colocada, empresa ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, que ofertou o valor global de R\$ 719.800,00; segunda colocada, empresa KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, que ofertou o valor global de R\$ 822.020,13. As Propostas-Detalhe então foram disponibilizadas para verificação dos representantes dos licitantes presentes, sendo analisadas e rubricadas pelos mesmos. Concluída a análise foi dada a palavra aos representantes das Licitantes para comentários sobre os documentos analisados, não havendo qualquer manifestação. A Comissão declarou então vencedora do certame a empresa ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA que ofertou o preço global de **R\$ 719.800,00 (setecentos e dezenove mil e oitocentos reais)**. Instados pelo Sr. Presidente da CPL, os representantes das licitantes presentes renunciaram ao direito de interpor recurso, previsto na Lei 8.666/93, em face da decisão da Comissão, relativa a fase de julgamento da proposta de preço (envelope "B"), decisão oficializada na assinatura desta Ata. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu, **Thiago Correia do Nascimento** lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por mim assinada, pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

  
Heitor da Silva Ferraz  
**Presidente**

  
Alberto José M. B. R. Paz  
**Membro**

  
Thiago C. Nascimento  
**Membro**

**Licitantes Presentes:**

  
ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

  
KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA